

Feira de Santana, 13 de julho de 2020.

Prezado (s) Senhor (s),

Em referência à **RDC PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 114/2020**, visando à **contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema para informatização da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, englobando os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, locação de licença de uso, suporte técnico e manutenção**, informamos:

PERGUNTA

Gostaria de solicitar o valor para o objeto **contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema para informatização da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, englobando os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, locação de licença de uso, suporte técnico e manutenção**.

Desde já agradeço

RESPOSTA

Conforme subitem 10.3 do Edital, o valor o orçamento básico somente será divulgado após o encerramento da a licitação. O subitem 6.5. prevê que a planilha orçamentária elaborada pelo ÓRGÃO LICITANTE será divulgada após o encerramento da licitação.

PERGUNTA

Venho por este solicitar esclarecimentos sobre o processo supracitado referente ao valor máximo permitido pela prefeitura.
Se faz necessário pois o nosso domicílio é em SSA/BA.

RESPOSTA

Conforme subitem 10.3 do Edital, o valor o orçamento básico somente será divulgado após o encerramento da a licitação.

PERGUNTA

Prezados bom dia.

Referente ao item 14.1.-

Após a devida habilitação da licitante mais bem classificado na fase de lance de preços, a sessão deverá ser suspensa, **tendo em vista que a licitante autora do melhor lance ofertado deverá comprovar, por meio da realização de apresentação do sistema, o atendimento as**

características e funcionalidades obrigatórias previstas no Item 19 (Grifo nosso) deste Anexo;

Referente a essa demonstração, a mesma se dará no mesmo dia no qual será aberto o envelope de Habilitação? Se não, em quanto tempo a licitante vencedora na fase de preço deverá realizar a apresentação/demonstração do sistema?

RESPOSTA

De acordo ao disposto no subitem 7.8 do Edital, a licitante melhor classificada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, para proceder a demonstração do Sistema ofertado. Durante esta demonstração, a Comissão de Avaliação poderá definir nova agenda, para continuidade da apresentação, em razão do subitem 14.6 do Termo de Referência.

PERGUNTA

Trata-se de dúvida em relação ao preenchimento do **Anexo II-A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS**, constante no edital RDC Presencial Nº 001/2020.

O modelo do referido anexo encontra-se vazio no edital da licitação. Como no item 6.4 informa que *“Fica facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, conforme ANEXO II-A – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado”*, gostaríamos de saber se a CPL irá fornecer um modelo para preenchimento em caso de solicitação ou cada licitante tem a liberdade de apresentar a planilha conforme seu entendimento sobre o custo.

Antecipadamente agradecemos vossa atenção.

RESPOSTA

Com base ao subitem 6.4 do Edital, fica facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, que deverá atender, além dos demais itens do Edital, os subitens 6.4.1 a 6.4.5.

Atenciosamente,

Osmario de Jesus Oliveira
Pregoeiro